



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 104/2018-GAB/PMM

"Dispõe sobre o **Ponto Facultativo** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é Feriado Nacional da Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores Municipais no dia 16 de novembro de 2018, voltando as atividades normais em todo o Município no dia 19 de novembro a partir de 08:00 h.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de novembro de Dois Mil e dezoito (2018).


CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado no mural de avisos da Prefeitura de Medicilândia-Pa, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito,(2018).


Edmil da Silva Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto 004/2018-GAB/PMM